



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

Administração em geral

2 Área Interessada

Administração em Geral

3 Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Odair de Oliveira.

Cargo: Secretário municipal da Saúde.

4 Necessidade de Contratação

Contratação de emergência de uma clínica especializada em tratamento para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para a prestação de serviços de psicologia com ABA, fonoaudiologia com especialização em PECS e CSA e terapia ocupacional, visando proporcionar atendimento especializado e integrado às crianças com TEA do município de Salto do Itararé/PR.

5 Definição do Objetivo

Contratação de clínica especializada em tratamento para crianças com TEA, para a prestação de serviços de psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, conforme especificações da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SEMANAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sessões de Psicologia (Formação em ABA)	SESSÃO	184 SESSÕES SEMANAL	R\$120,00	R\$22.080,00
2	Sessões de Fonoaudiologia (Formação em ABA e CSA e PECS)	SESSÃO	72 SESSÕES SEMANAL	R\$120,00	R\$8.640,00
3	Terapia Ocupacional	SESSÃO	48 SESSÕES SEMANAL	R\$120,00	R\$5.760,00
VALOR TOTAL - R\$36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)					

6 Descrição da solução como um todo

A solução abrange a contratação de uma clínica especializada em tratamento para crianças com TEA, para a prestação de serviços de psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, com o objetivo de oferecer atendimento multidisciplinar e integrado às crianças com TEA do município, promovendo o desenvolvimento e a inclusão social.



7 Requisitos da Contratação

A clínica especializada deve possuir profissionais capacitados e experientes no atendimento a crianças com TEA, bem como estrutura adequada e recursos necessários para a realização das sessões de psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, além disto deve ser localizada a uma distância máxima de 50 km do Município de Salto do Itararé/PR.

8 Modelo de Gestão de contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, que designará um gestor de contrato para monitorar a qualidade dos serviços prestados, garantir o cumprimento das metas estabelecidas e assegurar o pleno atendimento às crianças com TEA.

9 Critérios de Medição e pagamento

A qualidade dos serviços será avaliada com base na eficácia do tratamento oferecido às crianças com TEA, na satisfação dos usuários e na conformidade com as normas e protocolos técnicos estabelecidos. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados, conforme cronograma estabelecido no contrato, com prazo para pagamento de 30 (trinta) dias.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção da clínica especializada será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da clínica, e financeiros, conforme estabelecido no edital.

11 Estimativas do Valor da Contratação:

O valor estimado da contratação é de R\$36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), correspondente aos serviços prestados pela clínica.

12 Adequação orçamentária

A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Reduzido: 043

Fonte: 303

Programático: 06.001.10.301.0006.2006

Manutenção da Secretária da Saúde

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital de processo de licitação.

Salto do Itararé/PR. 14 de maio de 2024.

Odair de Oliveira
Secretário municipal da Saúde